

REGISTRO

Registrado no fls. 194 v.
do livro 03/86
Lagarto, 05 de outubro de 1989
J. Greve
Funcionário (a)



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 05/10/89
Lagarto, 05/10/89
J. Greve
Funcionário (a)

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 011/89

De 05 de outubro de 1989

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficiadora aos Pobres de Lagarto e dá providências correlatas"

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

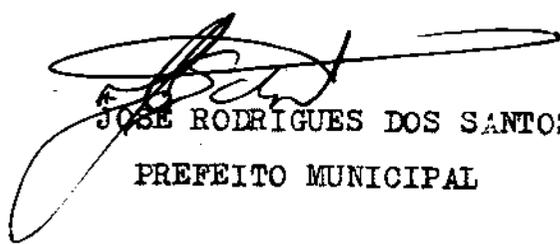
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

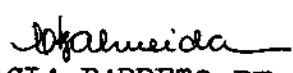
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICIADORA AOS POBRES DE LAGARTO", localizada à Praça Geremias Monteiro S/N, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove.


JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRZIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO